



# PREFEITURA DE MONTENEGRO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e bombona plástica. Salienta-se que a última ata de registro de preços desse tipo de material ocorreu em 2022 – PE 288/2022, que foi encerrada em virtude do cancelamento da Ata, este ETP propõem a criação de um novo registro de preços para compra futura e eventual aquisição de água mineral e bombona plástica. A aquisição é necessária para suprir a demanda constante de água de todas as secretarias do Município de Montenegro, visando o bem-estar dos servidores e contribuintes.

#### 1.1. ÁREA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

#### 1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

SIM, justificativa:

NÃO.

#### 1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE?

SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

NÃO.

#### 1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Item 18.

### 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A administração já realizou contratação semelhante à do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar. Certame licitatório PE 288/2022, cancelado em virtude falência da empresa fornecedora.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm **natureza de bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, a ser definida no processo preliminar, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da legislação aplicável.

Para o fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista.

- a) Os materiais deverão ser entregues em até 3 dias após o recebimento da Nota de empenho, atendendo plenamente as características do edital e apresentando. Os materiais estão sujeitos a recebimento prévio e terão seu recebimento definitivo após a conferência pela própria secretaria.



# PREFEITURA DE MONTENEGRO

- b) As entregas deverão considerar entrega de objeto(s) compatível(is) com todas as normas e Leis vigentes, mesmo que as não tenham sido citadas no edital seus Anexos e/ou Ata.
- c) As bombonas de reposição deverão estar em bom estado de conservação, sem amassados, sem vazamentos, com lacre, data de validade (limite de 3 anos, conforme Portaria 387/2008 do DNPM) e número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT 14222 e 14328.
- d) O fornecedor deverá aceitar as bombonas para troca, independente da marca, se estas estiverem dentro do prazo de validade e demais condições descritas no item.
- e) Alvará sanitário vigente do fabricante, expedido pela Vigilância Sanitária competente (Municipal ou Estadual).
- f) Laudo técnico da empresa que ateste o controle de qualidade da água, conforme item 4.10.2 da RDC 173/2006, (No laudo deve constar informações sobre a marca da água mineral analisada).
- g) Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido no edital, a contratada deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal, na Lei N° 8.666/93 e alterações no Código de Defesa do Consumidor.
- h) A pontualidade e o horário de entrega deverão ser rigorosamente respeitados: Manhã: 08:00 às 12:00 – 13:30 às 16:30.
- i) Não serão recebidos bombonas com lacres rompidos, ficando a contratada responsável pelos gastos de remoção e substituição das mesmas.
- j) Pedido mínimo: 01 unidade

## 4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

A contratação visa suprir a necessidade das secretarias, tendo em vista que nos anos anteriores também foi contratado via Registro de Preços. Tendo como pesquisa de Preços, licitações de outros municípios:

### a) Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: Em pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob aspecto técnico e econômico, a compra dos demais itens. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade das secretarias. Neste sentido, informamos que existe no mercado diversas empresas que fornecem estes itens.

a.2) Viabilidade econômica: O método de pesquisa de preços utilizado foi o Portal de Compras Públicas, com base nas licitações de outros municípios.

Produto/Serviço	Quant.	Valor estimado unit.	Valor estimado total
Água mineral sem gás, em bombonas de 20 litros.	4084	13,18	53.827,12
Bombona plástica vazia, nova, para reposição de água mineral, capacidade de 20 litros, com data de fabricação de no máximo seis meses no ato da entrega.	188	20,50	3.854,00
Água mineral sem gás, em garrafa de 500 mL.	20700	1,07	22.149,00
<b>Valor Total</b>			<b>79.830,12</b>

a.3) Viabilidade operacional: A aquisição deste serviço atende às necessidades da Administração. Não há necessidade de adaptação ou compatibilização do ambiente físico ou tecnológico do órgão contratante.



# PREFEITURA DE MONTENEGRO

## 5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

*Optamos pela escolha do Sistema de Registro de Preços devido ao fato deste sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um determinado período através de uma única licitação. O Sistema de Registro de Preços não vincula ou obriga a Administração a aquisição completa do pleito, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira – orçamentária e ao estabelecimento de um cronograma de desembolso mais flexível e baseado em prioridades. Tendo em vista a grande demanda de todas as secretarias.*

## 6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral e bombona plástica, fins de garantir os itens para o Município.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Montenegro, 16 de janeiro de 2024

VICTÓRIA COITINHO LUFT  
Chefe de Serviços de Gestão de Processos

RAFAEL PERCI DE PAULA DA CRUZ  
Secretário de Gestão e Planejamento